

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2010

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2010.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do projeto “*Conhecendo a Câmara de Perto*” e da outras providências.

Art. 1º - Cria-se o projeto “*Conhecendo a Câmara de perto*”, onde 1 (uma) vez por semana alunos de escolas públicas do município de Sanharó serão trazidos para uma visita ao prédio da Câmara de Vereadores.

§ 1º – Nesta visita os estudantes serão guiados por um funcionário do próprio quadro da câmara para conhecer a estrutura e o funcionamento da Casa.

§2º - O número máximo de alunos por visita semanal será de no máximo 40 (quarenta).

§3º - O dia da semana no qual ocorrerá a visita deverá ser escolhido de maneira a não prejudicar o regular funcionamento da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Os próprios vereadores deverão indicar qual a escola do município que têm a intenção de levar seus alunos para fazer parte do projeto.

§ 1º - Qualquer escola do município interessada também poderá se inscrever para participar do projeto “*Conhecendo a Câmara de Perto*”.

§2º – Uma listagem por ordem cronológica de indicação ou inscrição será criada para regular as visitas das escolas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste decreto legislativo é permitir aos alunos das escolas situadas no município De Sanharó, conhecer a estrutura e o funcionamento da Câmara de Vereadores.

Ou seja, por meio desta visitação semanal, os alunos poderão ver de perto como são feitas parte das leis que regulam suas vidas no âmbito do município.

Nesse sentido, conto com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Sanharó, 17 de maio de 2010.



Ricardo Alexandre Galvão Didier
Vereador